



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00828/2025

PROCESSO DE COMPRAS Nº 01065/2025

PROCESSO INTERNO Nº 48176/2025

O **MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA-SP**, Inscrição no CNPJ 46.482.840/0001-39, por intermédio da Área de Compras, informa que se encontra aberta **DISPENSA ELETRÔNICA TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos do **Artigo Nº 75, II da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **Cadastramento das propostas:**

Até as **07:59** do dia **11/11/2025**

- **Início da disputa de preços:**

Dia **11/11/2025** às **08:00**

- **Encerramento da disputa de preços:**

A disputa será encerrada **6 (seis) horas** após o início.

- **Endereço eletrônico para cadastro das propostas e documentação:**

<https://www.comprascaragua.com.br/>

- **Referência de tempo:**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Esta dispensa utiliza-se do Portal Eletrônico de licitações <https://www.comprascaragua.com.br/> conforme convênio de cooperação técnica. As informações e os procedimentos desta Dispensa Eletrônica serão executados pela Área de Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Siqueira Campos nº 44, Centro, Caraguatatuba.

1.OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENERGIA, REDE E COMUNICAÇÃO. conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Aviso de Contratação Direta, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

1.1.Demanda criada pela(s) secretaria(s) através da(s) solicitação(ões) de compras:

SECRETARIA	SOLICITAÇÃO DE COMPRAS
Educação	04755/2025

2.FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Aviso de Contratação Direta poderão solicitar os esclarecimentos em até **24h úteis** antes do início da disputa, preferencialmente pelo e-mail:

compras.adm@caraguatatuba.sp.gov.br

3. DA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica do Portal de Compras Caraguá;

3.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como ter cadastro de acesso ao sistema e operacionalização.

3.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.4. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.5. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o encerramento do procedimento.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. A proposta deverá conter a indicação do VALOR UNITÁRIO, TOTAL DO ITEM, e VALOR TOTAL DA PROPOSTA e ainda:

- a)** Conter prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contado(s) da data de apresentação das propostas. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- b)** O(s) preço(s) do valor unitário e total do item deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de 04 (quatro) casas decimais após a vírgula, o(a) Comprador(a) considerará apenas as 04 (quatro) primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;
- c)** Especificação clara, completa e detalhada do produto ofertado, conforme definido no **Termo de Referência**;

4.2. A documentação necessária à participação na presente Dispensa Eletrônica, compreendendo os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;

4.3. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente Dispensa Eletrônica;

4.4. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;

4.5. A apresentação da proposta vinculará a empresa ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao processo;

4.6. A participação no processo importa em total, irrestrita e irretratável submissão das empresas proponentes às condições deste Aviso de Contratação Direta.

4.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.DA HABILITAÇÃO

5.1. As empresas declaradas vencedoras deverão enviar a documentação de habilitação e a proposta atualizada em até 2h depois de solicitado pelo comprador via sistema. Os referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias;

5.2. A administração realizará verificação de autenticidade da documentação enviada;

5.3.DOCUMENTAÇÃO

a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

b) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

d) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

f) Documento válido com foto, dos sócios da empresa ou dos representantes legais (RG ou equivalente).

5.4. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

6.DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

6.2. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências de habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Aviso de Contratação Direta. Também nessa etapa o Comprador(a) poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

6.3. Para esta Dispensa Eletrônica a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

7.DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.1. Ao final da fase de disputa, a empresa que desejar recorrer contra decisões do comprador(a) poderá fazê-lo, no prazo de 30 (trinta) minutos, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 01 (um) dia útil para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

7.2. A intenção de recurso deverá ser realizada através da plataforma eletrônica através do “chat de mensagens”;

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

7.4. O encaminhamento das razões e contrarrazões de recursos poderão ser realizados através do endereço eletrônico na Internet compras.adm@caraguatatuba.sp.gov.br;

7.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo estipulado neste edital e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa;

7.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela empresa;

7.7. Os recursos contra decisões do Comprador(a) não terão efeito suspensivo;

7.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente dispensa eletrônica correrão por conta da(s) seguinte(s)

SECRETARIA	FICHA	DOTAÇÃO	Fonte
Educação	266	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.3.90.30.00	01

9.DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, fora a semana, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante no setor de Contabilidade da Secretaria de Fazenda, após conferência de todos os responsáveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela Administração, por ocasião a empresa deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.

9.3. O pagamento será liberado, definitivamente, pela Secretaria Requisitante após a conferência do setor solicitante que verificará a compatibilidade do(s) produto (s) ofertado(s) com o(s) produto (s) licitado(s);

9.4. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica;

9.5. Em caso de necessidade de providências por parte da empresa vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados a entrega do(s) produto(s) em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste Aviso de Contratação Direta.

10.PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.1. Pela inexecução total da obrigação objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

10.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

10.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, que após o período poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da empresa que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a anulação da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

11.2 Fica assegurado a Prefeitura o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

a) Adiada a data de cadastramento de propostas;

b) Alterada as condições do presente Aviso de Contratação Direta, com fixação de novo prazo para a sua realização.

11.3. Poderão ser solicitado(s) à(s) empresa(s) vencedora(s) catálogo(s) do(s) item(ns) para análise mais aprofundada, e ainda poderá(ão) ser submetido(s) a secretaria solicitante para a devida aprovação;

11.4. É facultado ao Comprador(a)(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

11.5. As empresas intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

11.6. As normas que disciplinam este Processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

11.7. As empresas assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo;

11.8. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente;

11.9. As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento.

11.10 Constituem anexos deste Aviso de Contratação Direta, dele fazendo parte integrante:

a) Termo de Referência

Caraguatatuba-SP, 06 de novembro 2025

Comprador Responsável

Página 5 de 5



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de materiais de energia, rede e comunicação**, incluindo cabos, conectores, régua de tomadas e demais acessórios correlatos, conforme especificações técnicas descritas neste documento, visando atender às necessidades do **Departamento de Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**.

A aquisição tem por finalidade assegurar a disponibilidade de insumos indispensáveis para a execução de **manutenções corretivas e preventivas** na infraestrutura tecnológica utilizada pela Secretaria, abrangendo tanto a sede administrativa quanto as unidades escolares, garantindo o pleno funcionamento das redes elétrica e lógica, bem como dos equipamentos de informática, comunicação e suporte às atividades pedagógicas e administrativas.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DO QUANTITATIVO

2.1. A presente aquisição se faz necessária para atender às demandas do **Departamento de Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**, responsável por garantir a continuidade e o pleno funcionamento da infraestrutura tecnológica que suporta as atividades pedagógicas e administrativas da Secretaria e de suas unidades escolares.

Os materiais de energia, rede e comunicação solicitados são insumos fundamentais para a execução de **manutenções corretivas e preventivas**, permitindo a reposição imediata de cabos, conectores, régua e demais componentes danificados, bem como a realização de ajustes e instalações quando identificada a necessidade de expansão ou adequação da rede elétrica e lógica.

A manutenção adequada dessa infraestrutura é indispensável para assegurar a **estabilidade das redes de dados e de energia**, garantindo que computadores, equipamentos de comunicação e demais recursos tecnológicos funcionem de forma contínua, segura e eficiente. Essa condição é essencial para a execução das atividades administrativas da Secretaria e para o desenvolvimento das práticas pedagógicas que dependem de recursos digitais.

O quantitativo de cada item foi definido de acordo com o levantamento realizado pelo setor técnico responsável, considerando as demandas já identificadas e a necessidade de estoque



mínimo para pronta resposta a situações emergenciais, respeitando os princípios da **razoabilidade, economicidade e eficiência**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3 – ESPECIFICAÇÃO

3.1. Segue abaixo as especificações mínimas a serem atendidas:

Item	Unidade	Qtd	Descrição
1	Unidade	50	Cabo de Energia para PC Tripolar: Cabo de energia para computadores e fontes de alimentação, no padrão ABNT NBR 14136 (tripolar, 3 pinos). Características mínimas: Tipo de plugue: tripolar (3 pinos) no padrão brasileiro NBR 14136; Tipo de conector: IEC C13 (tripolar) para conexão no equipamento; Comprimento: mínimo de 1,5 metros; Bitola mínima: 0,75 mm²; Certificação: INMETRO.
2	Unidade	50	Cabo de Energia para Monitor (Bipolar): Cabo de energia bipolar para monitores de vídeo e equipamentos eletrônicos. Características mínimas: Tipo de plugue: bipolar (2 pinos) no padrão brasileiro NBR 14136; Tipo de conector: IEC C7 (bipolar, tipo 8) para conexão no monitor; Comprimento: mínimo de 1,5 metros;



			Bitola mínima: 0,50 mm ² ; Certificação: INMETRO.
3	Unidade	20	Cabo USB Tipo C: Cabo para conexão e carregamento de dispositivos com porta USB Tipo C. Características mínimas: Conectores USB Tipo C em ambas as extremidades; Padrão USB 3.0 ou superior (alta velocidade de transferência de dados); Comprimento: mínimo de 1 metro; Suporte a carregamento rápido compatível com Power Delivery (PD), mínimo de 60W; Construção: revestimento resistente e durável.
4	Unidade	100	Cabo USB Tipo B para Impressoras: Cabo para conexão de impressoras e outros periféricos com porta USB Tipo B. Características mínimas: Conector USB Tipo A (para computador) e USB Tipo B (para impressora); Padrão USB 2.0 ou superior; Comprimento: mínimo de 1,8 metros; Construção: revestimento resistente e durável.
5	Metro	610	Caixa de Cabo UTP Categoria 6: Cabo de rede UTP (Unshielded Twisted Pair) categoria 6. Características mínimas:



			Categoria: Cat6; Metragem: caixa com 305 metros (1000 pés); Condutores: cobre nu sólido, 23 AWG; Capa externa: PVC ou LSZH (low smoke zero halogen); Padrões: compatível com TIA/EIA 568-C.2; Cor: padrão azul, cinza ou equivalente.
6	Metro	90	Cabo PP 3 Vias – 4 mm² – Rolo de 90 m: Cabo flexível tipo PP, isolado em PVC, com 3 condutores de seção nominal de 4 mm². Características mínimas: Número de vias: 3 (fase, neutro e terra); Bitola: 4 mm²; Isolação: PVC antichamas; Tensão nominal: 450/750V; Fornecido em rolo de 90 metros; Certificação: INMETRO.
7	Metro	100	Cabo Telefônico FE-80 – Rolo de 100 m: Cabo para instalações de telefonia fixa e ramais internos. Características mínimas: Tipo: cabo telefônico multipar; Modelo: FE-80 ou equivalente; Número de pares: 2 pares (4 fios); Condutores: cobre estanhado, 0,50 mm²; Capa externa: PVC; Comprimento: rolo de 100 metros;



			Cor: padrão cinza ou equivalente.
8	Unidade	200	Conector Jack RJ45 Fêmea: Conector fêmea RJ45 para redes de dados. Características mínimas: Padrão RJ45, categoria compatível com Cat6 ou superior; Instalação: tipo keystone (para patch panel ou tomada de parede), tool-less ou por crimpagem; Material: componentes de alta qualidade; Blindagem: preferencialmente FTP/STP para ambientes com interferência eletromagnética, ou UTP quando adequado.
9	Unidade	10	Pino Macho 2P+T – 10A: Pino macho para conexão elétrica em padrão brasileiro. Características mínimas: Tipo: plugue macho 2P+T (2 polos + terra); Corrente nominal: mínimo 10A; Tensão nominal: 127/220V; Padrão: ABNT NBR 14136; Certificação: INMETRO.
10	Unidade	5	Tomada Régua (em barra) com 3 saídas, sem fio: Régua de tomadas compacta, em barra, para conexão de até 3 equipamentos. Características mínimas: Número de tomadas: 3, no padrão brasileiro (NBR 14136); Corpo em material antichamas; Tensão de operação: bivolt (127V/220V);



			Corrente máxima: mínimo 10A; Modelo sem cabo de alimentação, para ligação direta.
11	Unidade	50	Régua de Tomadas com 5 Saídas: Régua de tomadas elétricas para organização e distribuição de energia. Características mínimas: Número de tomadas: 5 no padrão brasileiro (NBR 14136); Cabo de energia: comprimento mínimo de 1,5 metros; Recursos de proteção: fusível ou disjuntor contra sobrecarga; Corpo em material antichamas; Tensão de operação: bivolt (127V/220V); Corrente máxima: mínimo 10A.

4 – FORMA DE ENTREGA / FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A entrega será realizada de forma integral, conforme a liberação da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria solicitante.

4.2. O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias após a entrega da nota fiscal na Secretaria Municipal de Educação.

4.3. As entregas deverão atender às solicitações especificadas na Autorização de Fornecimento, sendo realizadas na **Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Av. Rio de Janeiro, nº 860 – Indaiá – Caraguatatuba/SP – CEP 11665-050, no horário das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira.

4.4. O prazo para a entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

5 – GARANTIA



5.1. Será exigida, no mínimo, a garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor, cujo prazo terá início a partir da prestação do serviço.

5.2. Nos casos em que forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal do produto ou serviço, o fornecedor ficará obrigado a substituir, por item equivalente entendido como aquele que apresente características técnicas iguais ou superiores ao substituído, todo material comprovadamente defeituoso.

6 – PENALIDADES

6.1. Dispositivo legal: Arts. 155 a 157 da Lei nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Multas para aquisição de produtos:

- Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, conforme art. 156 da Lei 14.133/21.
- Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, conforme art. 156 da Lei 14.133/21.
- O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o qual poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme art. 157 da Lei 14.133/21.

Multas para contratação de serviços:

- Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, conforme art. 156 da Lei 14.133/21.
- Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do saldo contratual à época da infração, conforme art. 156 da Lei 14.133/21.
- O atraso na execução do serviço sujeitará a empresa contratada à multa de mora de 1% (um por cento) do valor mensal do contrato por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o qual será considerada inexecução parcial ou total do ajuste, conforme art. 157 da Lei 14.133/21.
- A execução do objeto em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou em níveis de qualidade inferiores aos especificados sujeitará a contratada à multa de



5% (cinco por cento) do valor mensal do contrato, sem prejuízo da correção do serviço e demais sanções aplicáveis, conforme art. 155 da Lei 14.133/21.

7 – FISCAL DA EXECUÇÃO

7.1. Fica designado como Fiscal da entrega o servidor **William Eliezer de Azeredo Costa, CPF: 297.475.318-36, matrícula: nº 28633, responsável pelo Setor de Manutenção**, para realizar o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis, bem como a fiscalização das entregas. Compete ao Fiscal registrar todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

Dentre as principais atribuições do Fiscal, destacam-se:

- Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- Registrar em documento próprio todas as ocorrências;
- Determinar a correção de faltas ou defeitos constatados;
- Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas que estejam dentro de sua competência;
- Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse sua competência.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. As normas que regem este Termo deverão ser sempre interpretadas de modo a ampliar a disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, nem prejudiquem a finalidade e a segurança da aquisição.

Elaborado por:	Autorizado por:
DENISE DA SILVA SARAIVA:31870646800 46800 Assinado de forma digital por DENISE DA SILVA SARAIVA:31870646800 Dados: 2025.11.04 14:59:45 -03'00'	ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS:75772825887 25887 Assinado de forma digital por ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS:75772825887 Dados: 2025.11.04 15:00:17 -03'00'